



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO
GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº97/2026
DE 16 DE JUNHO DE 2026**

Dispõe sobre a proibição da utilização de som automotivo do tipo paredão durante as festividades do "Casamento do Matuto" no Município de Graccho Cardoso/SE, estabelece medidas de proteção ao pavimento público para a montagem de fogueiras e dá outras providências.

PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e Lei Orgânica Municipal, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica proibida a utilização de equipamentos de som automotivo do tipo "paredão", a partir das 13h00 do dia 24 de junho de 2026, no Povoado Ponto Chique e na sede do Município de Graccho Cardoso/SE, em virtude da realização da festividade denominada "Casamento do Matuto", visando garantir a ordem pública, a segurança dos participantes e o regular desenvolvimento do evento.

Art. 2º Para a montagem de fogueiras em vias pavimentadas com asfalto, será obrigatória a utilização prévia de uma camada de terra ou areia com espessura mínima de 15 (quinze) centímetros e máxima de 50 (cinquenta) centímetros, a ser colocada entre o pavimento e a base da fogueira, com o objetivo de proteger a infraestrutura pública e evitar danos ao patrimônio municipal.

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4º- Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA. CUMPRA-SE. REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GRACCHO CARDOSO/SE EM 16 DE JUNHO DE 2026.


JOSÉ NICARCIO DE ARAGÃO
Prefeito do Município de Graccho Cardoso/SE